

Processo Seletivo nº 07/2011

Convênio 751723/2010

Processo Seletivo para contratação de técnico com formação superior preferencialmente na área de Administração ou áreas afins, ou com experiência comprovada em projetos sociais.

O Instituto Morro da Cutia de Agroecologia - IMCA, com sede na Rua Capitão Porfírio 1677 sala 22 - Centro - Fones: (51) 3649.6087 - 3649.2440 - e-mail: morrodacutia@morrodacutia.org - CEP 95780-000 - Montenegro - RS, inscrito no CNPJ sob nº 00.375.555/0001-18, nos termos da Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, convida à todos interessados em participar deste processo seletivo, cujos currículos serão recebidas no dia **22 de julho de 2011.**

1. DO OBJETO:

O objeto deste Processo Seletivo é a contratação de **técnico** com formação superior preferencialmente em Administração ou áreas afins ou **com experiência comprovada em projetos sociais** para executar os serviços técnicos para inserção do agricultor familiar aos processos de agroindustrialização da sua produção com objetivo de adequação de produtos e processos em atendimento aos mercados nacionais e internacionais com atributo justo, limpo e ecológico conforme TERMO DE REFERENCIA, anexo e parte integrante deste.

- 1.1.** Atividades mínimas a serem realizadas estão detalhadas no Termo de Referencia e inclui, disponibilidade para viagens e reuniões e demais atividades de consultoria para o integral cumprimento das metas do convênio.
- 1.2.** Os profissionais que tiverem interesse em participar do processo seletivo deverão por meio de qualquer instrumento idôneo (declarações, certificados, diplomas ou por meio de cópias de outros convênios firmados com o poder público) comprovar experiência nas atividades acima.
- 1.3.** Serão escolhidos os profissionais que apresentem melhor currículo, para fins de proposta serão acolhidas propostas que manifestem concordância com o valor máximo de R\$ 60,00 (sessenta reais), previsto no convênio incluso todos os tributos decorrentes da contratação.
- 1.4.** O prazo de vigência do contrato será da assinatura até 31/12/2011, ou até a entrega definitiva de todos os objetos descritos no Termo de Referência, podendo ser prorrogado ou reduzido de acordo com a execução do convênio.

2. DO RECEBIMENTO DOS CURRÍCULOS

2.1 Entrega dos currículos : Escritório do IMCA - Rua Capitão Porfírio 1677 sala 22 - Centro - Fones: (51) 3649.6087 - 3649.2440 - CEP 95780-000 - Montenegro – RS ou por e-mail: morrodacutia@morrodacutia.org.

2.2. Prazo de Entrega das Propostas: 22 de julho de 2011.

Estrada da Boa Vista, s/n, Interior - Caixa Postal 177 - Fones: (51) 3649.6087 - 3649.2440(fax) - e-mail: morrodacutia@morrodacutia.org - CEP 95780-000 - Montenegro – RS

Rua Capitão Porfírio, 1677, sala 22, CEP 95780-000 – Montenegro – RS

Ramiro Barcelos, 1829, Bom Fim – (51) 3224-9265 - CEP 90035-006 – Porto Alegre – RS

Travessa Lucas Toniazzo, 59, Centro – (66) 3534-1151 – CEP 78505-000 - Terra Nova de Norte – MT

2.3. Condições de fornecimento do Objeto: contratação de hora técnica.

2.3.1 O início do fornecimento será a partir da data da assinatura do contrato.

2.4. Preço: O Preço ofertado para o fornecimento do objeto do presente processo seletivo será certo no montante de R\$ 60,00 (sessenta reais) a hora técnica no limite máximo de **330** horas técnicas previstas no projeto.

2.4.1 - Condições de Pagamento : até 5º dia útil de cada mês.

2.5 Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

3. DOS DOCUMENTOS E

CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo seletivo deverão entregar a Coordenação a "DOCUMENTAÇÃO", e "PROPOSTA", , conforme discriminação abaixo:

3.2. Documentos:

3.2.1. Currículo comprovado - comprovação de experiência por meio de quaisquer instrumentos idôneos, contrato social, declarações ou por meio de cópias de outros convênios firmados com o poder público comprovar experiência nas atividades descritas no item 2.

3.2.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

3.2.4. Diploma do bacharelado ou outro documento que comprove a graduação em curso superior;

3.2.5. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão expedida pela Receita Federal); da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>;

3.2.6. O termo de aceitação de preço conforme modelo anexo II deverá conter a especificação detalhada dos serviços oferecidos, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Processo Seletivo de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

3.5.2. Proposta que apresente aceitação com o valor hora técnica, até o limite de R\$ 60,00 (sessenta reais) previsto no projeto.

3.5.3. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento e nome completo do profissional;

4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 Análise da experiência considerando:

- a) Formação em nível superior dos candidatos poderá ser em qualquer área do conhecimento, porém a experiência na área das atividades a serem desenvolvidas comprovadas mediante declarações, diplomas e/ou certificado emitido por instituição cujo curso seja reconhecido e autorizado pelo MEC, serão valoradas da seguinte forma:

4.1.1 A análise será baseada nos seguintes **componentes curriculares** - **Total de 10 pontos:**

4.1.2 O julgamento dos componentes curriculares, devidamente comprovados, terá a seguinte pontuação:

Comprovação da experiência profissional em execução e monitoramento em projetos sociais por tempo nas áreas afins com o presente objeto.	Pontuação
Mais de 11 anos.....	10
De 5 a 10 anos	7
De 3 a 5 anos	5
De 2 a 3 anos	3
De 1 a 2 anos	2
Até um ano	1

4.1.3 A **Prova de títulos** terá a seguinte pontuação, no limite do **total de 10 pontos**:

Itens	Pontuação
1. Pós graduação na área de Especialização Latu sensu	2,0
Políticas Públicas e sociais Mestrado	3,0
(todos concluídos) Doutorado	4,0
2. Publicação de livro ou obra artística em relação às atividades a serem desempenhadas.	3,0
5. Títulos sem conteúdo especificado não serão pontuados, caso não se possa aferir a relação com o objeto.	
6. Para comprovação da prova de títulos, os comprovantes deverão ser diplomas, certificados de conclusão do curso, declaração ou atestado, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedido pela mesma. Não serão pontuados boletim de matrícula, histórico escolar ou outra forma que não a determinada acima, não devendo o candidato entregar documentos que não estejam na forma exigida.	

4.1.4 Havendo necessidade os candidatos serão convocados para entrevista, que terá peso de até 10 pontos.

5. DO RESULTADO:

5. O resultado final deste Processo Seletivo será enviado através de fax ou por e-mail aos participantes deste processo. Contando o prazo de recurso a contar do dia em que a licitante recebeu a informação via fax.

6. DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Será firmado Contrato, com os candidato que apresentarem maior pontuação respeitada a ordem de colocação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pelos candidatos, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

7. DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado mediante RPA, correspondente ao fornecimento do serviço prestado mensalmente.

8.3. O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência. Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o 5º dia útil.

8.4. Não se pagará por serviço não executado.

8. LEGISLAÇÃO:

Estrada da Boa Vista, s/n, Interior - Caixa Postal 177 - Fones: (51) 3649.6087 - 3649.2440(fax) - e-mail: morrodacutia@morrodacutia.org - CEP 95780-000 - Montenegro - RS

Rua Capitão Porfírio, 1677, sala 22, CEP 95780-000 - Montenegro - RS

Ramiro Barcelos, 1829, Bom Fim - (51) 3224-9265 - CEP 90035-006 - Porto Alegre - RS

Travessa Lucas Toniazzo, 59, Centro - (66) 3534-1151 - CEP 78505-000 - Terra Nova de Norte - MT



9.1 Este processo seletivo reger-se-á pela Lei Federal n.º Portaria Interministerial Nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

9. DOTAÇÃO:

9.2 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Projeto Convênio nº Convênio 751723/2010

Montenegro, 29 de junho de 2011.

Lúcia Helena Schardong

Coordenadora Instituto Morro da Cutia de Agroecologia – IMCA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para a inserção do agricultor familiar aos processos de agroindustrialização da sua produção com objetivo de adequação de produtos e processos em atendimento aos mercados nacionais e internacionais com atributo justo, limpo e ecológico.

II - JUSTIFICATIVA

A adequação a legislação e demandas dos mercados nacionais e internacionais sob atributos agroecológicos, justos e limpo dos produtos agroindustrializados em unidades rurais de pequeno porte da agricultura familiar é uma necessidade emergente. O consumidor nacional e internacional demanda cada vez mais produtos com caráter justo e ecológico, típicos e da biodiversidade, com qualidade, padrão e fornecimento organizado. demanda que exige a estruturação das unidades agroindustriais rurais em rede no contexto das cadeias produtivas integradas e regionalizadas a fim de incluir o agricultor familiar na gestão e execução de todas as etapas do processamento, garantindo sustentabilidade social, econômica (renda e emprego diretos) e ambiental (cadeia produtiva limpa e local).

As cooperativas associadas a cooperativa sin fronteras atuam no âmbito nacional e internacional de mercados de produtos justos e orgânicos, beneficiam em torno de 420 agricultores familiares e 45 agroindústrias nos estados de pa, mg, rn, mt, pi, ce, rs, por seus atributos "naturais" de organização social e produtiva (justo) e produção ecológica da sua biodiversidade, o que por si pensavam as organizações ser suficiente para a sua manutenção nos mercados que até então tem possibilitado a inclusão destes af familiares nos processos de agroindustrialização. atualmente e as prospecções de mercado tem demonstrado que padrões, procedimentos, adequação dos produtos às especificidades legais, de qualidade e atendimento serão uma constante incógnita nas relações e negociações futuras, e por isto se tornam ao mesmo tempo limitantes para a inclusão dos agricultores familiares e manutenção das agroindústrias familiares rurais no processo.

Este projeto é prioritário nas agendas das cooperativas pela perspectiva dos associados de inclusão de novos agricultores familiares no processo com estabelecimento de novas estruturas agroindustriais, para novos produtos e regiões com suas especificidades produtivas, culturais e de biodiversidade. a rede de agroindústrias e rede de cooperativas é um modelo a ser difundido pela capacidade de integração e inserção do agricultor familiar com gestão própria de suas pequenas agroindústrias tanto no âmbito das relações locais como no âmbito internacional. neste projeto o imca pretende estabelecer o empoderamento sobre a gestão integrada destas relações e processos ao agricultor familiar beneficiado a partir das suas agroindústrias e cooperativas por meio de capacitações, intercâmbios e sensibilização de 420 af, assistência técnicas e orientação individualizadas para adequação dos produtos e processos em 75 agroindústrias e 4 cooperativas, construindo ferramentas de instrução, orientação e divulgação dos procedimentos, metodologias e referências para a organização da rede de cooperativas em atendimento aos mercados.

III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O trabalho de consultoria, horas técnica na área de administração compreende os seguintes aspectos.

- Orientação na gestão das atividades rotineiras, de controle e de manuseio de documentos e informações, visando prestar suporte administrativo aos convênios firmados;
- Orientações e conferência de toda a documentação administrativa e financeira do projeto, com vistas a um correto controle e registro das atividades operacionais. Atentar e orientar quanto ao correto controle das atividades financeiras e patrimoniais, e quanto a adequada documentação das mesmas;
- Acompanhamento junto ao escritório de contabilidade dos Registros e lançamentos fiscais relativos a impostos e tributos em geral devidos pelo projeto. Apoio e orientações quanto a todas as declarações e prestações de contas devidas ao poder público, relativas às suas atividades, tais como Declaração de Isenção do Imposto de Renda, RAIS, etc.
- Serviços de Rec. Humanos - orientações e processamento dos recolhimentos de encargos sociais e previdenciários sobre remunerações vinculadas ao projeto, retiradas e prestações de serviços, devidos pela entidade ou retidos de pessoas ligadas ou terceiros, emissão das guias dos encargos sociais s/ folha e todas as demais rotinas da área, exceto recrutamento e seleção de pessoal.

V - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A execução dos serviços compreenderá o período a iniciar pela assinatura do contrato até dia 31/12/2011, podendo o mesmo ser prorrogado de acordo com a necessidade e andamento do projeto. A entrega dos serviços será feita através de relatórios das atividades, entregues ao Instituto Morro da Cutia de Agroecologia.

IV - PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- Os prazos de execução deste termo poderão ser estendidos em até um ano para a entrega do relatório final do referido diagnóstico - relatório final.

VI - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

O valor total dos serviços compreenderá 330 horas técnicas de um técnico com formação superior em administração ou áreas afins totalizando ao final um montante R\$ 19.800,00, pagos mensalmente de acordo com o número de horas executadas, incluso todos os gastos em matéria tributária.

VII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O recebimento provisório dar-se-á pelo IMCA, na finalização das etapas previstas, mediante a apresentação de relatórios da prestação serviços pela contratada O recebimento definitivo dar-se-á pelo IMCA, após a verificação do

cumprimento das especificações dos serviços, nos termos do contrato e da proposta de preço da contratada, no prazo constante no contrato.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Prestar os serviços, conforme com a especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado no contrato de prestação de serviços assinado.

Responder pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

Será controlado através de emissões de relatórios das atividades executadas, e se as mesmas correspondem às atividades planejadas conforme função pré-determinada.

IX - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Técnico com formação superior administração ou áreas afins, com experiência comprovada em projetos sociais e/ou experiência comprovada em trabalhos com Agricultura Familiar.

X- VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Os preços referenciais de mercado para cada hora técnica será de R\$ 60,00 para trabalhos de profissional de nível superior como estabelece a portaria MDA no. 51, de 09 de outubro de 2009 para os valores padrões a serem pagos na contratação de serviços de consultoria.

ANEXO II

DECLARAÇÃO E TERMO DE ACEITAÇÃO DE PREÇO DE HORA TÉCNICA

(Nome)....., inscrito no cadastro nacional das pessoas físicas sob o nº , endereço.....fone/Fax....., email....., participante do processo seletivo nº 06/2011, tipo melhor técnica destinado à contratação de técnico com formação superior em Administração ou afins, com experiência comprovada em projetos sociais., apresenta concordância com o preço estipulado no projeto de valor de hora técnica: R\$ 60,00 (sessenta reais).
Declaro ainda sob as penas da Lei em atendimento ao artigo 39, inciso II da Portaria Interministerial 127 que não sou servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta dias consecutivos)

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

C/C:

ASSINATURA